ATO DO PRESIDENTE DE N.º 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a tradição cultural dos festejos de Carnaval, quando as pessoas se reúnem para apreciar está festa que é comemorada em todo país;

RESOLVE:

Art. 1° – Será observado ponto facultativo no expediente de funcionamento deste Poder Legislativo nos dias 14/2/2018 (quarta-feira de cinzas), 15/2/2018 (quinta-feira) e 16/2/2018 (sexta-feira) das 8 horas às 17horas.

Art. 2° – Este Ato entra em vigor na data da sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente